



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0141

Handwritten signature in blue ink.

DECRETO N. 104/92
=====

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1., da Lei n. 056/92 de 21 de dezembro de 1992.

DECRETA
=====

Artigo 1.) - Fica autorizado a abertura na contadoria Municipal de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

- 1. PODER LEGISLATIVO
 - 1.01 Secretaria da Câmara
 - 3111.01- 1.01.0012.001 - P.Civil-V.V.F.Cr\$ 180.000.000,00
- 2. PODER EXECUTIVO
 - 2.01 Gab. do Prefeito e Dependências
 - 3132.00- 3.07.0202.002 - O.S.EncargosCr\$ 2.000.000,00
- 3. DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 3.01 Setor de Administração
 - 3132.00- 3.07.0212.003 - O.S. EncargosCr\$ 25.000.000,00
- 4. DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 4.01 Setor de Ensino de 1. Grau
 - 3132.00- 8.42.1882.007 - O.S. EncargosCr\$ 45.000.000,00
 - 4.02 Setor de Produção e Alimentação
 - 3120.00- 8.42.4272.009 - M. de ConsumoCr\$ 30.000.000,00
 - 4.03 Setor de Merenda Escolar
 - 3120.00- 8.42.4272.010 - M. de ConsumoCr\$ 30.000.000,00

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0143
ba

4.04 Setor de Esporte/Dif. Cultural
3132.00- 8.46.2242.011 - O.S. EncargosCr\$ 17.000.000,00

5. DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 Setor de Assist. e Saneamento
3120.04- 15.81.4832.015 - M. de Consumo ...Cr\$ 31.000.000,00

7. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

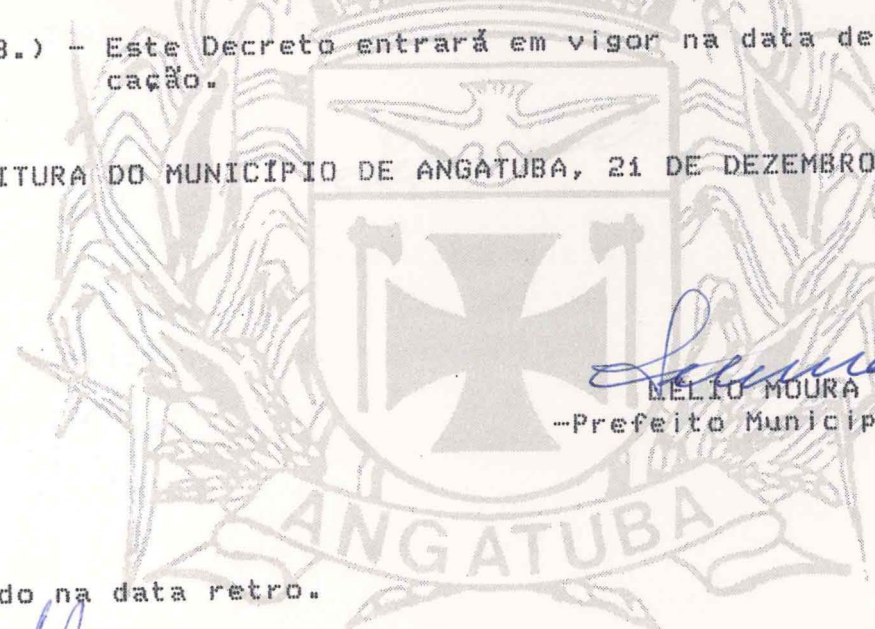
7.02 Setor de Vias Públicas
3120.05- 10.58.5752.019 - M. de Consumo ...Cr\$ 10.000.000,00

7.05 Setor de Estradas Municipais
3120.01- 16.88.5342.024 - M. de Consumo ...Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2.) - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1992.



Nelio Moura
NELIO MOURA
-Prefeito Municipal-

Publicado na data retro.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
-Assessor Técnico-